



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 544/PMMA/2.006, DE 03 DE MARÇO DE 2.006.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** proveniente do **Convênio nº 326/2.005**, realizado junto ao Governo do Estado de Rondônia, conforme abaixo especificado:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**02.007.10.122.0020.1.007 – Fundo Municipal de Saúde - Reforma e Ampliação do
Hospital Municipal**
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 03 de março de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/03/2.006, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.